



CREF 14
GO-TO

Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região

GOIÁS E TOCANTINS
CNPJ 08.024.822/0001-14



Goiânia, 28 de março de 2021.

PORTARIA CREF14/GO-TO Nº 151/2021

Mantem a suspensão das atividades presenciais nos dias 29 e 30 de março e determina o retorno das atividades presenciais internas realizadas pelo CREF14 GO/TO, a partir do dia 31 de março, com horário reduzido.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – CREF14/GO-TO, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe os incisos VI e X do artigo 40, do Estatuto do CREF14/GO-TO; e

CONSIDERANDO:

- convergência de ações governamentais e união de esforços entre os Poderes Executivos municipal e estadual no combate à pandemia da COVID-19 provocada pelo SARS-CoV-2 e suas variantes;
- o surgimento de novas variantes do SARS-CoV-2, em transmissão comunitária, com maior transmissibilidade, acarretando maior número de casos, internações, e, conseqüentemente, maior número de mortes;
- respeitando o Decreto Municipal nº 2.095 de 27 de março de 2021, da Prefeitura de Goiânia, no qual estabelece quanto ao retorno das atividades no período de funcionamento no sistema de revezamento previsto no Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020, do Estado de Goiás e Decreto Estadual nº 6.230 de 12 de março de 2021, do Estado do Tocantins.
- a necessidade de manter as atividades desenvolvidas pelo CREF14/GO-TO dentro das medidas de prevenção ao contágio pelo Covid-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a suspensão das atividades presenciais do CREF14/GO-TO à sociedade e aos Profissionais de Educação Física e demais inscritos no CREF14 GO/TO, no período de 29/03/2021 a 30/03/2021, mantendo o atendimento aos inscritos pelo e-mail cref14@cref14.org.br, e pelos serviços on-line constantes no portal do CREF14 GO/TO.

Parágrafo único - A qualquer tempo, de acordo com a necessidade de serviço, os empregados públicos poderão ser solicitados, neste período, a retornar ao trabalho presencial.

Art.2º - Determinar o retorno das atividades presenciais do CREF14/GO-TO à sociedade e aos Profissionais de Educação Física e demais inscritos no CREF14 GO/TO, a partir do dia 31 de março, em horário reduzido, das 09h (nove horas) às 16h (dezesesseis horas), de



CREF 14
GO - TO

Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região

GOIÁS E TOCANTINS

CNPJ 08.024.822/0001-14



segunda a sexta feira, sendo o retorno ao horário normal a depender dos próximos Decretos Municipais e Estaduais.

Parágrafo único – Fica determinado que todos os empregados do CREF14 GO/TO deverão atuar adotando-se sempre o uso rigoroso e contínuo dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), visando viabilizar a atuação segura e adequada de todos os empregados.

Art. 3º- Os atendimentos aos inscritos no CREF14 GO/TO serão realizados virtualmente por e-mail e atendimento on-line, e somente os casos considerados excepcionais e/ou emergenciais, pela administração do CREF14 GO/TO, serão atendimento presencialmente mediante agendamento pelos e-mails cref14@cref14.org.br e cref14to@cref14.org.br.

Art. 4º Aos que adentrarem a sede do Conselho, incluindo os empregados públicos, comissionados e terceirizados e prestadores de serviços, deverão ser observados os seguintes itens de medidas gerais:

- I - Uso obrigatório de máscara;
- II - Distanciamento entre as pessoas;
- III - Fica proibido aglomeração de pessoas nas dependências internas da sede do CREF14/GO-TO.
- IV - Limpar e desinfetar regularmente objetos e superfícies tocados com frequência.
- V - Permanecer preferencialmente, em cada sala, somente os funcionários de cada departamento.

Art. 5º Os casos omissos serão analisados e decididos pela Diretoria do CREF14/GO-TO.

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada observadas as formalidades legais.

Marcelo de Castro Spada Ribeiro

Presidente

CREF 001934-G/GO

PORTARIA 151- RETORNO ATIVIDADES 28- 03- 2021.docx

Documento número #89080a59-adf1-486f-84e7-5da6676d4f3f

Assinaturas



Marcelo de Castro Spada Ribeiro
Assinou como gestor

Log

- 28 mar 2021, 20:45:16 Operador com email marcelospada@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b criou este documento número 89080a59-adf1-486f-84e7-5da6676d4f3f. Data limite para assinatura do documento: 25 de abril de 2021 (10:24). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 28 mar 2021, 20:45:29 Operador com email marcelospada@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b adicionou à Lista de Assinatura: marcelospada@cref14.org.br, para assinar como gestor, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo de Castro Spada Ribeiro e CPF 828.357.051-04.
- 28 mar 2021, 20:45:36 Operador com email marcelospada@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 25 de abril de 2021 (10:24).
- 28 mar 2021, 20:46:18 Marcelo de Castro Spada Ribeiro assinou como gestor. Pontos de autenticação: email marcelospada@cref14.org.br (via token). CPF informado: 828.357.051-04. IP: 189.123.128.4. Componente de assinatura versão 1.104.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 mar 2021, 20:46:18 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 89080a59-adf1-486f-84e7-5da6676d4f3f.

Hash do documento original (SHA256): 06274b76152f0b4ed7ed83fef5c90391cf9ba97b69110ceebc59c1f66135243d

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 89080a59-adf1-486f-84e7-5da6676d4f3f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.